



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI N° 2.782 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016=

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL
“PISTA DE SKATE GABRIEL MARINHO
COCO”.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada “Gabriel Marinho Coco” a Pista de Skate a ser construída na Avenida Zacarias Antônio Franco Sobrinho, Lote 01, Quadra 114 - Complementação da Praça de Esportes.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres:
“Pista de Skate Gabriel Marinho Coco – Lei nº 2.782/2016”

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
22 de novembro de 2016.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de novembro de 2016.

DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-